



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI N° 2.383, de 14 de dezembro de 2000.

"Dispõe sobre a oficialização de prova de atletismo que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado como oficial e fazendo parte do calendário de atividades desportivas do Município, prova de atletismo amador, na categoria de Meia Maratona, realizada anualmente no dia 31 de dezembro no Jardim Yone.

Parágrafo Único - Referida prova fica denominada como "**Meia Maratona João Carlos de Oliveira**".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão a contas de dotações orçamentárias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de dezembro de 2000.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO